



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

APOSTILA Nº 102/2024 AO CONTRATO nº 072/2024

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PINTURAS – FAIXAS DE SEGURANÇA, LOMBADAS E MEIO FIOS	
Vigência:	De 17/04/2024 até 16/08/2024.
Prazo execução	60 dias a contar da autorização da execução de serviço, nota de empenho de despesa ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Valor total:	R\$49.550,00
Processo Administrativo nº:	28.420/2024
Origem:	Dispensa PRD nº 393/2024 – Art. 75, II (Lei 14.133/21)

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa RAFAEL RODRIGO BAIERLER ALVES -ME (PINTURA ALVES), com endereço na rua Adão Henrique Fett, nº 167, Lote IV, Bairro Boa União, Estrela/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.668.639/0001-82, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL RODRIGO BAIERLER ALVES, doravante denominada CONTRATADA, é realizada a presente APOSTILA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.5. Com fundamento no Decreto Municipal nº 2.261/2024 fica suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias, a execução do Contrato, a contar de 07 de maio de 2024 até 06 de junho de 2024 e o prazo de vigência contratual resta automaticamente prorrogado para até dia 16 de agosto de 2024.

Imigrante, 07 de maio de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE